

## **A Medida Provisória nº 1045/21 e a Redução da Jornada de Trabalho: Reflexões a Partir de Guy Aznar e Pedro Gomes**

**Claudiane de Fátima Clock**

E-mail: clau.clock@hotmail.com

Especialização em Gestão Empresarial

Centro de Educação Superior dos Campos Gerais do Paraná

**Ilda Cristina de Borba Zakovicz**

E-mail: crisdborba@hotmail.com

MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria

Fundação Getúlio Vargas

**Cleice Maria de Almeida Tupich Hilgemberg**

E-mail: cmatupich@gmail.com

Doutora em Economia Aplicada

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

### **RESUMO**

A Medida Provisória 1045/21 (MP 1045/21) discute mudanças significativas no mercado de trabalho brasileiro, com o objetivo de estimular a geração de empregos e a qualificação profissional de jovens trabalhadores e grupos vulneráveis. No entanto, a proposta gerou intensos debates, sendo criticada por entidades e especialistas, que apontam riscos de precarização das condições de trabalho e redução salarial. Diante desse cenário, este estudo busca analisar os impactos da MP 1045/21 na criação de empregos e na redução do desemprego juvenil e de grupos vulneráveis, considerando as perspectivas de Guy Aznar e Pedro Gomes sobre a redução da jornada de trabalho. Enquanto Pedro Gomes argumenta que a adoção da semana de quatro dias pode melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e aumentar a produtividade das empresas, Guy Aznar propõe uma redução mais expressiva da jornada, focando na geração de empregos e no crescimento econômico. A pesquisa contextualiza o mercado de trabalho brasileiro, levanta os aspectos positivos e negativos da MP 1045/21 e discute a viabilidade da redução da jornada como alternativa para a melhoria das condições laborais e do desempenho econômico, através de um estudo bibliográfico e descritivo.

**Palavras-chave:** Proposta MP 1045/21. Redução da jornada de trabalho. Desemprego. Guy Aznar. Pedro Gomes.

## **Provisional Measure nº 1045/21 and the Reduction of Working Hours: Reflections from Guy Aznar and Pedro Gomes**

### **ABSTRACT**

Provisional Measure 1045/21 (MP 1045/21) discusses significant changes in the Brazilian labor market, with the aim of stimulating job creation and professional qualification of young workers and vulnerable groups. However, the proposal generated intense debates, being criticized by entities and experts, who point out risks of precarious working conditions and salary reduction. Given this scenario, this study seeks to analyze the impacts of MP 1045/21 on the creation of jobs and the reduction of youth unemployment and vulnerable groups, considering the perspectives of Guy Aznar and Pedro Gomes on the reduction of working hours. While Pedro Gomes argues that adopting a four-day week can improve workers' quality of life and increase companies' productivity, Guy Aznar proposes a more significant reduction in working hours, focusing on job creation and economic growth. The research contextualizes the Brazilian labor market, raises the positive and negative aspects of MP 1045/21 and discusses the feasibility of reducing working hours as an alternative for improving working conditions and economic performance, through a bibliographic and descriptive study.

**Keywords:** Proposal MP 1045/21. Reduction of working hours. Unemployment. Guy Aznar. Pedro Gomes.

## **Medida Provisional nº 1045/21 y la Reducción de Jornada Laboral: Reflexiones de Guy Aznar y Pedro Gomes**

### **RESUMEN**

La Medida Provisional 1045/21 (MP 1045/21) discute cambios significativos en el mercado laboral brasileño, con el objetivo de estimular la creación de empleo y la calificación profesional de trabajadores jóvenes y grupos vulnerables. Sin embargo, la propuesta generó intensos debates, siendo criticada por entidades y expertos, que señalan riesgos de precarización de condiciones laborales y reducción salarial. Ante este escenario, este estudio busca analizar los impactos de la MP 1045/21 en la creación de empleos y la reducción del desempleo juvenil y de grupos vulnerables, considerando las perspectivas de Guy Aznar y Pedro Gomes sobre la reducción de jornada laboral. Mientras Pedro Gomes sostiene que adoptar una semana de

cuatro días puede mejorar la calidad de vida de los trabajadores y aumentar la productividad de las empresas, Guy Aznar propone una reducción más significativa de la jornada laboral, centrándose en la creación de empleo y el crecimiento económico. La investigación contextualiza el mercado laboral brasileño, plantea los aspectos positivos y negativos de la MP 1045/21 y discute la viabilidad de reducir la jornada laboral como alternativa para mejorar las condiciones de trabajo y el desempeño económico, a través de un estudio bibliográfico y descriptivo.

**Palabras clave:** Propuesta MP 1045/21. Reducción de jornada laboral. Desempleo. Chico Aznar. Pedro Gómez.

## INTRODUÇÃO

A proposta de política pública referente à Medida Provisória 1045 de 2021 (MP 1045/21), que reduz a jornada de trabalho para quatro dias semanais, é justificada pela alta taxa de desemprego brasileira, especialmente entre os jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além de dificultar o acesso ao mercado de trabalho e gerar impactos negativos na vida dos indivíduos, o desemprego pode levar a uma série de outros problemas, como a pobreza, a violência, a exclusão social e o desânimo. Por isso, é fundamental que sejam criadas políticas públicas que incentivem a geração de empregos e a inclusão social, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

Assim, a medida visa incentivar a contratação desses grupos pela redução da jornada de trabalho para quatro dias semanais com salário proporcional. A MP 1045/21 visa os seguintes objetivos: reduzir a taxa de desemprego entre jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social; incentivar a contratação desses grupos pelas empresas; e contribuir para a redução da desigualdade social. E propõe as seguintes ações: criar o programa Primeiro Oportunidade e Reinserção no emprego para incentivar a contratação de jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social; reduzir a jornada de trabalho para quatro dias semanais com salário proporcional; promover a qualificação profissional desses grupos por meio de cursos e capacitações; estimular a inclusão desses grupos no mercado de trabalho, gerando renda e melhorando a qualidade de vida.

A problemática abordada pela proposta de política pública referente à MP1045/21 é grave e

urgente, pois afeta milhões de pessoas em todo o país e tem consequências negativas para a economia e a sociedade como um todo. Nesse contexto, a proposta de redução da jornada de trabalho para quatro dias semanais, com salário proporcional, busca estimular a contratação de jovens em situação de vulnerabilidade social pelas empresas, contribuindo para a redução da taxa de desemprego e para a melhoria das condições de vida desses grupos.

Atualmente, não há impedimento legal para adoção da semana de quatro dias de trabalho, desde que sejam respeitadas as normas trabalhistas e acordos coletivos de trabalho. No entanto, a jornada de trabalho semanal atualmente regulamentada no Brasil é de 44 horas, distribuídas em no máximo seis dias na semana. Para que a semana de quatro dias de trabalho seja adotada, é necessária a alteração das leis trabalhistas vigentes, o que pode ocorrer por meio de medidas provisórias, projetos de lei ou negociações coletivas entre empregadores e empregados.

A medida provisória 1045/21, que se encontra em análise pelo Congresso Nacional, prevê a criação do “Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego” (Priore), que tem como objetivo estimular a geração de empregos e a qualificação profissional de jovens trabalhadores. Uma das principais medidas propostas é a possibilidade de redução da jornada de trabalho para até quatro dias semanais, com redução proporcional do salário, por até 180 dias. A medida seria aplicável a jovens com idade entre 18 e 29 anos, que estejam em seu primeiro emprego ou que estejam há mais de 2 anos sem vínculo empregatício.

Além disso, o Priore prevê a possibilidade de contratação de trabalhadores em regime de jornada parcial, com salário proporcional à carga horária, e a criação de um sistema de bonificação para empresas que contratem jovens em sua primeira experiência profissional.

O programa também contempla a oferta de cursos de qualificação profissional, por meio do Sistema S e outras entidades, e a criação de um sistema de crédito para pequenos e médios empresários que contratarem jovens em seu primeiro emprego.

A MP 1045/21 tem gerado ampla discussão na sociedade e no mundo acadêmico, com opiniões divergentes sobre seus possíveis impactos sobre o mercado de trabalho e a economia do país. Alguns sindicatos e trabalhadores têm gerado críticas sobre a MP 1045/21, que alegam que a medida deixa precárias as condições de trabalho e reduz os salários dos trabalhadores, sem garantias de que haverá contrapartida na forma de qualificação profissional. Por outro lado, defensores da medida afirmam que ela pode contribuir para a geração de empregos e para a recuperação econômica do país, em um momento de crise.

Face as opiniões divergentes em relação aos seus possíveis impactos sobre o mercado de trabalho e a economia do país, faremos uma análise e discussão com referencial teórico sobre o tema.

Entre os argumentos favoráveis, destaca-se a possibilidade de incentivar a criação de empregos para jovens trabalhadores e de qualificá-los profissionalmente, além de estimular a retomada da economia do país em meio à crise sanitária econômica causada pela pandemia da Covid-19.

Por outro lado, há críticas à medida, que apontam possíveis efeitos negativos sobre os direitos trabalhistas e a remuneração dos trabalhadores, além de possíveis impactos sobre a produtividade e a competitividade das empresas.

Também há preocupações sobre a vulnerabilidade dos jovens trabalhadores que poderão ser contratados em regime de jornada parcial ou com redução da jornada de trabalho, o que poderia prejudicar sua estabilidade e suas condições de trabalho.

Assim, a proposta da MP 1045/21 continua em análise e discussão pelos órgãos responsáveis, em busca de um equilíbrio entre as necessidades de geração de emprego e renda e a preservação dos direitos trabalhistas e da qualidade de vida dos trabalhadores.

Nesse contexto, emergiu a seguinte problemática: Quais os impactos da MP 1045/21 na criação de empregos e na redução do desemprego juvenil e de grupos vulneráveis, considerando os argumentos de Guy Aznar e Pedro Gomes sobre a semana de quatro dias? Assim, o objetivo é analisar os impactos da MP 1045/21 na criação de empregos e na redução do desemprego juvenil e de grupos vulneráveis, considerando os argumentos de Guy Aznar e Pedro Gomes sobre a semana de quatro dias. Para tanto, os objetivos específicos são: 1) levantar os pontos positivos e negativos apresentados na MP 1045/21; 2) contextualizar a situação do emprego no Brasil e 3) discutir a proposta da redução da jornada de trabalho para quatro dias semanais à luz das teorias de Guy Aznar e Pedro Gomes, avaliando sua aplicabilidade e impactos no mercado de trabalho brasileiro.

Este estudo se justifica pela necessidade de avaliar criticamente a eficácia da MP 1045/21 na redução do desemprego juvenil e de grupos vulneráveis, considerando seus potenciais benefícios e desafios. Diante das divergências sobre seus impactos no mercado de trabalho, é essencial investigar se a redução da jornada para quatro dias semanais pode realmente gerar empregos sem comprometer direitos trabalhistas. Além disso, a análise baseada nas reflexões de Guy Aznar e Pedro Gomes contribui para um debate qualificado sobre políticas de emprego

no Brasil.

## REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico abordará os pontos positivos e negativos destacados da MP 1045/21 e também uma contextualização do emprego no Brasil, destacando seus determinantes estruturais e impactos socioeconômicos e a relação do emprego com o capital humano.

### Pontos Positivos e Negativos da MP 1045/21

A proposta da MP 1045/21 surge como uma alternativa para enfrentar o alto índice de desemprego no Brasil, especialmente entre jovens e grupos em situação de vulnerabilidade social. Ao flexibilizar a jornada de trabalho, a medida busca estimular a contratação desses trabalhadores e fomentar a inclusão no mercado formal. Nesse contexto, entre os pontos positivos da proposta da MP 1045/21 de redução da jornada de trabalho para quatro dias apresentados na medida, estão:

- incentivo à geração de empregos: a medida poderia estimular a criação de novas vagas de trabalho, especialmente para jovens trabalhadores que têm maior dificuldade em encontrar emprego;
- qualificação profissional: a MP propõe a criação do Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no emprego, que visa à qualificação de jovens trabalhadores em empresas que aderirem à redução da jornada de trabalho. Isso pode contribuir para a formação de uma mão de obra mais capacitada e especializada;
- estímulo à retomada econômica: em meio à crise sanitária e econômica causada pela pandemia da Covid-19, a redução da jornada de trabalho pode ser vista como um incentivo à retomada da economia do país, uma vez que pode contribuir para o aumento da produção e do consumo;
- flexibilidade: a redução da jornada de trabalho pode ser vista como uma medida que oferece mais flexibilidade aos trabalhadores, permitindo que eles possam conciliar melhor suas atividades profissionais e pessoais;
- possibilidade de ampliação de direitos trabalhistas: a medida prevê as circunstâncias para ampliar direitos trabalhistas, como o acesso a programas de

qualificação e a possibilidade de contratação em regime de jornada parcial.

É importante ressaltar que esses pontos positivos ainda estão em discussão e dependem da efetiva implementação da medida para que possam ser avaliados de forma mais concreta.

Apesar dos possíveis benefícios apresentados, a MP 1045/21 também enfrenta críticas e preocupações. Entre os pontos negativos, destacam-se:

- possível aumento dos custos trabalhistas para as empresas, que teriam que contratar mais funcionários para manter o mesmo nível de produção e atender à demanda em dias úteis reduzidos;
- possibilidade de redução do salário dos trabalhadores, caso a redução da jornada não seja acompanhada de uma redução proporcional do salário;
- possibilidade de aumento da jornada de trabalho nos dias de trabalho restantes, o que poderia levar a uma sobrecarga de trabalho e problemas de saúde para os trabalhadores;
- possível impacto na produtividade, já que a redução da jornada poderia levar a uma redução da quantidade de trabalho realizada em cada dia, além de poder afetar a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

O impacto nos setores que necessitam de atendimento ao público em todos os dias úteis da semana, como os setores de saúde, transporte público e comércio. Nesses casos, a redução da jornada poderia afetar a disponibilidade e qualidade dos serviços oferecidos.

### **A Proposta de Redução da Jornada de Trabalho e o Índice de Emprego no Brasil**

A proposta de redução da jornada de trabalho para quatro dias semanais pode ter um impacto no índice de emprego. Por um lado, a redução da jornada de trabalho pode incentivar as empresas a contratar mais funcionários para manter o mesmo nível de produção e atender à demanda em dias úteis reduzidos, o que poderia resultar em um aumento no índice de emprego. Por outro lado, a possibilidade de aumento dos custos trabalhistas para as empresas pode levar a uma redução no número de contratações, o que poderia afetar negativamente o índice de emprego.

Além disso, é importante considerar que a proposta da MP 1045/21 inclui a possibilidade de redução proporcional do salário, o que poderia levar a uma redução da renda dos trabalhadores.

Isso pode afetar a capacidade de consumo e, conseqüentemente, afetar negativamente a

economia como um todo.

Portanto, é importante avaliar cuidadosamente os potenciais efeitos da proposta de redução da jornada de trabalho e buscar um equilíbrio entre as necessidades das empresas e dos trabalhadores, de forma a garantir o aumento do índice de emprego e o bem-estar econômico e social.

## **O Índice de Desemprego no Brasil**

O índice de emprego no Brasil pode variar ao longo do tempo e depende de diversos fatores, como a conjuntura econômica, as políticas públicas, entre outros. Em geral, esse indicador é medido pela taxa de desemprego, que é divulgada periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os dados mais recentes divulgados pelo IBGE, a taxa de desemprego no Brasil ficou 14,6% no terceiro trimestre de 2021, o que representa cerca de 14,1 milhões de pessoas desempregadas no país. É importante lembrar que esse indicador pode variar de acordo com o setor econômico e a região do país, entre outros fatores. Esse dado chama a atenção, pois o Brasil possui uma taxa natural de desemprego (a taxa de equilíbrio da economia) entre 7 e 9%. Conforme Borges (2022), em 2022, a taxa natural de desemprego do Brasil foi de 8,5%.

Porém, vale lembrar que esse índice de 14,6% foi fortemente influenciado pelas circunstâncias da pandemia da Covid-19, mas, por outro lado, teve aquecimento em setores específicos da economia.

O IBGE (2024), seguindo o padrão internacional, considera pessoas desocupadas aquelas que não trabalham, mas que estão em busca de oportunidade. Quem não procura emprego ou que não está disponível para trabalhar é calculado em outro índice, das pessoas fora da força de trabalho, que também vem caindo nos últimos anos após a pandemia. Nesse grupo entram aposentados, jovens que estão só estudando, mães ou donas de casa que não têm interesse ou não têm condições de trabalhar fora. Com o envelhecimento da população, aumentam as pessoas fora da força de trabalho e não entram no cálculo do desemprego.

A evolução da taxa média de desemprego no Brasil, conforme dados fornecidos pelo IBGE (2024), demonstrou uma trajetória de flutuações ao longo do tempo. Com ênfase nos dados de 2021 a 2024, o país passou por uma redução na taxa de desemprego. Uma recuperação gradual nos anos seguintes a 2021, onde a taxa foi de 14%, o índice em 2022 caiu para 9,6%,

em 2023 chegou a 7,8% e em 2024, a taxa de desemprego foi reduzida para 6,6%.

Sendo assim, esses indicadores apresentam um processo de evolução econômica, embora o desafio de garantir a estabilidade no mercado de trabalho, levando em conta as disparidades regionais e setoriais, seja constante.

## **O Índice de Emprego e o Capital Humano**

O índice de emprego e o capital humano estão diretamente relacionados, pois o capital humano é o conjunto de habilidades, conhecimentos, experiências e competências que um indivíduo adquire ao longo de sua vida e que contribuem para sua empregabilidade e desempenho no mercado de trabalho.

Quanto mais qualificado o capital humano de uma determinada população, maiores são as chances de se obter um emprego com melhor remuneração. Por outro lado, o desemprego, conforme Araújo e Antigo (2016), a redução de empregos ou demissões numa sociedade cria problemas macroeconômicos que vão desde o aumento do índice de criminalidade, pobreza e número de desabrigados, ao aumento da taxa de mortalidade (além do aumento do índice de suicídio) e doenças cardiovasculares. Também impacta em maiores gastos públicos nesses pontos citados. Já no nível microeconômico, além de impactar o emocional dos indivíduos como estresse, depressão e baixa autoestima, impacta também na perda do conhecimento e habilidades previamente adquiridas, levando a um desinvestimento em capital humano.

Com um capital humano baixo, os trabalhadores tendem a enfrentar mais dificuldades para encontrar recolocação no mercado e ficam mais sujeitos a situações de vulnerabilidade econômica, afetando todo o ciclo econômico.

Nesse sentido, políticas públicas que promovam a formação e a capacitação dos trabalhadores para a realidade do mercado de trabalho podem impactar positivamente no índice de emprego, uma vez que elas contribuem para a elevação do capital humano e, portanto, para uma maior empregabilidade da população. Além disso, ações que estimulam o empreendedorismo e o desenvolvimento de novos negócios também podem contribuir para a criação de empregos e a redução da taxa de desemprego.

Portanto, a proposta da MP 1045/21 pode contribuir para um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos trabalhadores, permitindo mais tempo para as atividades como cuidados com a família, lazer, estudos e outras atividades que não podem ser realizadas

durante a jornada de trabalho.

No entanto, é importante lembrar que essa redução deve ser acompanhada de uma contrapartida por parte das empresas, de modo a não prejudicar a produtividade e o desempenho dos trabalhadores. Além disso, é necessário considerar que a redução da jornada de trabalho pode implicar redução dos salários e conseqüentemente na renda dos trabalhadores, o que pode afetar o poder de compra e o bem-estar econômico das famílias.

Em geral, o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é uma questão importante para a qualidade de vida dos trabalhadores e deve ser considerado no planejamento das políticas públicas e empresariais. A redução da jornada de trabalho pode ser uma medida positiva nesse sentido, desde que acompanhada de outras medidas que garantam a qualidade do trabalho e a remuneração adequada.

A jornada de trabalho extensa pode afetar a vida pessoal e profissional dos trabalhadores de diversas maneiras. Alguns dos problemas enfrentados incluem as dificuldades para conciliar a vida pessoal com a profissional.

Por outro lado, também existe a discussão de que a redução da jornada de trabalho pode levar a uma queda na produtividade, pois trabalhariam menos.

No entanto, vale ressaltar que a relação entre a redução da jornada de trabalho e a produtividade pode variar de acordo com diversos fatores, como o setor econômico, as condições de trabalho, a cultura organizacional e as características dos trabalhadores. Por isso, é importante avaliar o impacto da redução da jornada de trabalho em cada específico, levando em conta as particularidades de cada setor, a qualificação dos trabalhos e o apoio dos recursos tecnológicos existentes.

## **METODOLOGIA**

Este artigo, com abordagem qualitativa e descritiva, apresenta a proposta de política pública MP 1045/21, a partir de uma revisão da literatura narrativa, levantará os favoráveis e contrários à medida. Para isso, serão utilizadas informações e pesquisas disponíveis sobre o tema para a contextualização da proposta e a discussão de seus efeitos, considerando as perspectivas dos pesquisadores - francês Guy Aznar e o português Pedro Gomes -, que estudam a redução da jornada de trabalho como modelo sustentável para a produtividade, emprego e qualidade de vida da sociedade.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

### **Repensando o Trabalho e a Distribuição de Renda: a Proposta de Guy Aznar em Trabalhar Menos para Trabalharem Todos**

No livro “Trabalhar menos para trabalharem todos”, de Guy Aznar (1995), é proposta uma mudança na cultura do trabalho, defendendo que é possível e necessário reduzir a jornada de trabalho para que mais pessoas possam ter acesso ao emprego e para que haja uma distribuição mais justa do tempo livre. Aznar argumenta que a redução da jornada de trabalho não afetaria a produtividade e, ao contrário, traria benefícios como maior satisfação e qualidade de vida para os trabalhadores, bem como maior equilíbrio entre trabalho e vida pessoal. O autor também aborda o papel do Estado, dos sindicatos e das empresas nessa transformação.

É fundamental pensar em novos modos de organizar a produção que permitam, ao mesmo tempo, a criação de emprego e a melhoria das condições de trabalho, quebrando a lógica da redução de custos que tem na redução do tempo de trabalho um de seus principais alvos. (Aznar, 2015, p.23)

Assim, é enfatizado que a redução do tempo de trabalho não deve ser vista como um objetivo em si mesmo, mas sim como uma oportunidade para criar mais empregos e melhorar as condições de trabalho. O autor destaca os seguintes pontos principais:

- a necessidade de reduzir a jornada de trabalho para aumentar o emprego e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores;
- a defesa de que a redução da jornada não prejudicaria a produtividade e traria benefícios tanto para os trabalhadores quanto para as empresas;
- a importância de políticas públicas para incentivar a redução da jornada de trabalho, como a criação de empregos públicos, o estímulo à formação de cooperativas e o incentivo fiscal para empresas que adotarem a redução da jornada;
- o papel dos sindicatos na luta pela redução da jornada de trabalho e na defesa dos direitos dos trabalhadores;
- a necessidade de uma mudança cultural em relação ao trabalho, valorizando mais o tempo livre e a qualidade de vida;

- a defesa de uma nova ética do trabalho, baseada em valores como solidariedade, cooperação e sustentabilidade.

A ideia mais original e representativa do livro é a proposta de redução da jornada de trabalho como forma de aumentar emprego e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores. A ideia de que é possível e necessário trabalhar menos para que todos possam trabalhar. É uma proposta inovadora que desafia a cultura do trabalho tradicional, que valoriza a produtividade em detrimento do bem-estar dos trabalhadores.

Essa proposta defende que a redução da jornada de trabalho não prejudicaria a produtividade e traria benefícios tanto para os trabalhadores quanto para as empresas, além de promover uma distribuição mais justa do tempo livre e uma mudança cultural em relação ao trabalho.

De acordo com Aznar (2015, p. 70):

O trabalho pode ser fonte de realização, satisfação e prazer, mas não pode ocupar todo o espaço da vida. Precisamos reencontrar o caminho do equilíbrio, do justo meio entre o trabalho e o tempo livre, entre a produtividade e a qualidade de vida.

O autor destaca a necessidade de encontrar um equilíbrio entre trabalho e tempo livre para alcançar uma vida satisfatória. Em que a necessidade de uma escolha democrática e participativa para reduzir a jornada de trabalho, levando em consideração a sustentabilidade e a justiça social. O autor, em sua obra, sugere que o trabalho deve ser organizado de maneira mais humana e equilibrada para beneficiar tanto os trabalhadores quanto a sociedade como um todo. Aznar (2015, p. 125) argumenta que:

Reduzir a jornada de trabalho é uma escolha de sociedade, que deve ser feita de forma democrática e participativa. Ela só será possível se houver uma vontade política forte de mudar as coisas, de colocar o ser humano no centro das preocupações e de pensar em um modelo de desenvolvimento que seja sustentável e justo.

O tema central da obra do autor é a redução da jornada de trabalho, sobre a defesa de que é uma medida necessária para aumentar emprego, melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e promover uma distribuição mais justa do tempo livre, pois a redução da jornada não afetaria a produtividade e traria benefícios tanto para os trabalhadores quanto para as empresas.

Com base na reflexão apresentada pelo autor Guy Aznar em seu livro, para que aconteça essa

mudança no mercado de trabalho, é necessária uma reflexão mais profunda sobre o modelo de desenvolvimento atual e a busca por um modelo mais justo e sustentável, que priorize o ser humano no centro das preocupações. A remuneração adequada e justa também deve acompanhar a redução da jornada de trabalho para que os trabalhadores possam manter seus padrões de vida e realizar seus projetos pessoais e profissionais.

### **Sexta-Feira é o Novo Sábado de Pedro Gomes: Uma Visão Inovadora sobre o Trabalho e o Lazer**

Sexta-Feira é o Novo Sábado, livro de Pedro Gomes, aborda a temática do trabalho e seu impacto na vida pessoal e social dos indivíduos. Gomes argumenta que o modelo de trabalho tradicional, com jornada de oito horas diárias e semana de cinco dias úteis, não é mais eficiente e adequado às demandas atuais da sociedade.

O autor propõe a adoção de uma nova cultura de trabalho, que valorize a produtividade e a qualidade de vida dos trabalhadores, permitindo que as pessoas trabalhem menos horas por dia e tenham mais tempo para suas atividades pessoais e familiares. Para Gomes, a sexta-feira deve ser vista como um dia tão importante quanto o sábado, e que possa ser aproveitada de forma produtiva e prazerosa.

Gomes (2021, p. 18) afirma que “a cultura de trabalho vigente é incompatível com a felicidade”. Sob o argumento de que a pressão por resultados e a excessiva carga horária de trabalho acabam gerando estresse e afetando negativamente a saúde física e mental dos trabalhadores. Outra citação relevante do livro é que o trabalho não é um fim em si mesmo, mas um meio para se atingir outros objetivos” (Gomes, 2021, p.35). O autor defende que o trabalho deve ser uma atividade que traga realização e propósito, mas que não ocupe todo o tempo e energia das pessoas, permitindo que elas possam se dedicar também a outros aspectos importantes de suas vidas.

Abordando mudanças no estilo de vida das pessoas, especialmente no que diz respeito ao trabalho e ao lazer. Pedro Gomes traz reflexões importantes sobre a relação entre trabalho e qualidade de vida e propõe alternativas para um modelo de trabalho mais humano e sustentável. Defende fortemente que a forma como as pessoas se relacionam com o trabalho e o lazer está mudando e que as empresas precisam se adaptar a essa nova realidade. O autor apresenta diversas ideias e estratégias para que as empresas possam se adaptar a essa nova realidade,

como adoção de políticas de trabalho remoto, a flexibilização dos horários e a valorização do equilíbrio entre o trabalho e o lazer. Destaca a importância de se investir em iniciativas que valorizem a criatividade e a inovação, como a criação de espaços de trabalho mais descontraídos e informais.

De acordo com Gomes (2021, p. 94):

O equilíbrio entre o trabalho e o lazer é essencial para a qualidade de vida das pessoas e para o sucesso das empresas. É preciso valorizar o tempo livre e oferecer flexibilidade no trabalho, para que as pessoas possam se dedicar a outras atividades que lhes tragam satisfação.

Ele argumenta, ainda, que as pessoas estão valorizando mais o tempo livre e que o trabalho deve ser mais flexível, permitindo que as pessoas tenham mais tempo para atividades que lhes tragam satisfação. Assim, as empresas que conseguem adotar uma abordagem mais flexível e colaborativa têm mais chances de atrair e reter talentos, além de se destacarem no mercado. Para tanto, é importante que os gestores entendam a importância de criar um ambiente de trabalho positivo e colaborativo, que estimule a inovação e a criatividade.

### **Impactos no Mercado de Trabalho**

Conforme as perspectivas de Aznar (1995) e Gomes (2021), as empresas, na conjuntura contemporânea de mudanças sociais, políticas e econômicas, precisam valorizar mais a criatividade e a inovação, porque isso cria ambientes de trabalho mais descontraídos e informais, que estimulam a criatividade e a colaboração do trabalhador, revertendo em maiores resultados, mesmo com redução da jornada de trabalho.

Essa visão vai a encontro de uma cultura de trabalho mais rígida e formal, que por muitos anos foi vista como modelo ideal para o sucesso empresarial. No entanto, cada vez mais se reconhece que essa cultura pode ser limitante e afetar negativamente a criatividade e a motivação dos colaboradores.

Embora Pedro Gomes não defenda explicitamente a proposta de redução da jornada de trabalho para quatro dias semanais, ele aborda algumas questões que estão relacionadas a essa ideia, ao argumentar, por exemplo, que as pessoas estão valorizando mais o tempo livre e a flexibilidade no trabalho, e que as empresas precisam se adaptar a essa realidade. Também

destaca a importância do equilíbrio entre o trabalho e o lazer para a qualidade de vida das pessoas e para o sucesso das empresas.

A MP 1045/21 apresentou algumas medidas que podem ter impactos significativos no mercado de trabalho, na economia e na sociedade como um todo.

### Tabela 1

*Alguns possíveis impactos da implementação da redução da jornada de trabalho proposta pela MP 1045/2021.*

Redução dos custos trabalhistas	Uma das principais medidas propostas pela MP é a redução de custos trabalhistas para empresas. Isso pode levar a uma redução dos salários e dos direitos dos trabalhadores, além de aumentar a precarização do trabalho.
Geração de empregos	A MP propõe a criação do programa Emergencial de manutenção do emprego e da renda, que tem como objetivo preservar os empregos durante a pandemia. No entanto, é preciso avaliar se as medidas propostas são efetivas e se há garantia de que os empregos serão mantidos após o término do programa.
Aumento da informalidade	A redução dos custos trabalhistas pode levar as empresas a contratarem mais trabalhadores informais, aumentando a informalidade no mercado de trabalho.
Redução da arrecadação tributária	A MP prevê a redução das alíquotas de contribuição previdenciária, o que pode gerar uma redução na arrecadação tributária. Isso pode comprometer a sustentabilidade dos sistema previdenciário e afetar a capacidade do Estado de fornecer serviços públicos de qualidade.
Impacto na economia	As medidas propostas pela MP podem ter impactos significativos na economia, como a redução do poder de compra dos trabalhadores, a diminuição do consumo e a redução da demanda agregada. Isso pode levar a uma desaceleração da economia e a um aumento do desemprego.

Fonte: Adaptado da MP 1045 (2021).

Diante dessas considerações, percebe-se que a flexibilização da jornada de trabalho e a valorização da criatividade e inovação no ambiente corporativo são tendências que desafiam modelos tradicionais e rígidos de gestão. A MP 1045/2021 traz medidas que impactam diretamente o mercado de trabalho, levantando questões sobre a redução de custos, a geração de empregos e a arrecadação tributária. No entanto, é fundamental avaliar cuidadosamente os efeitos dessas mudanças, garantindo que a busca por maior eficiência empresarial não comprometa os direitos dos trabalhadores nem acentue a precarização do trabalho. Assim, a adaptação das empresas a novas dinâmicas laborais deve ser acompanhada por políticas que equilibrem crescimento econômico e qualidade de vida dos profissionais.

### CONCLUSÃO

A proposta de política pública referente à MP 1045/21, que reduz a jornada de trabalho para quatro dias semanais, apresenta argumentos a favor da medida, como possibilidade de incentivar a criação de empregos para jovens trabalhadores e de qualificá-los profissionalmente, além de estimular a retomada da economia do país em meio à crise sanitária econômica causada pela pandemia da Covid-19.

No entanto, há críticas à medida, que apontam possíveis efeitos negativos sobre os direitos trabalhistas e a remuneração dos trabalhadores, além de possíveis impactos sobre a produtividade e a competitividade das empresas. Há também preocupações sobre a vulnerabilidade dos jovens trabalhadores que poderão ser contratados em regime de jornada parcial ou com redução da jornada de trabalho, o que poderia prejudicar sua estabilidade e suas condições de trabalho.

As principais diferenças nos estudos de Aznar (1995) e Gomes (2021) estão relacionadas ao grau da jornada de trabalho e ao impacto que essa medida pode ter na economia e na sociedade.

Aznar argumenta que a redução da jornada de trabalho é uma medida para reduzir o desemprego e a exclusão social. Ele propõe uma redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais como forma de aumentar a oferta de trabalho e gerar empregos para mais pessoas. Aznar defende que a medida pode ser implementada gradualmente, com um aumento progressivo da jornada mínima, e que isso pode ter efeitos positivos tanto para os trabalhadores quanto para a economia, uma vez que o aumento do emprego pode levar a um aumento de consumo e do crescimento econômico.

Ambos os autores defendem a ideia de que a redução da jornada de trabalho pode trazer benefícios para os trabalhadores e para a sociedade como um todo, seja na forma de melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade ou geração de empregos. No entanto, suas propostas diferem em relação à forma como essa redução deve ser implementada e quais devem ser os seus limites.

Já Gomes defende a ideia de que a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana é uma tendência inevitável e benéfica para as empresas e trabalhadores. Ele argumenta que essa mudança pode aumentar a produtividade, reduzir o estresse e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, além de contribuir para a redução do impacto ambiental das atividades laborais. Propõe a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana, argumentando

que essa medida pode aumentar a produtividade, reduzir estresse e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, além de contribuir para a redução do impacto ambiental das atividades laborais. Ele defende que essa mudança pode ser feita de forma gradual e que as empresas que a adotarem podem obter vantagens competitivas no mercado.

Gomes também discute uma redução da jornada de trabalho, com enfoque na qualidade de vida dos trabalhadores e na vantagem competitiva das empresas. Enquanto Aznar propõe uma redução da jornada mais radical, com um enfoque na geração de empregos e no aumento da demanda e do crescimento econômico.

Assim, a proposta da MP 1045/21 continua em análise e discussão pelos órgãos responsáveis, em busca de um equilíbrio entre as necessidades do mercado de trabalho e a proteção dos direitos dos trabalhadores. É importante que sejam considerados os possíveis impactos da medida, tanto positivos quanto negativos, a fim de garantir que as políticas públicas sejam implementadas de maneira justa e equilibrada para todas as partes envolvidas.

Este trabalho pode contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficazes e equilibradas, permitindo uma melhor avaliação dos benefícios e riscos envolvidos. No âmbito acadêmico, o estudo amplia o debate sobre novas formas de organização do trabalho e seus efeitos sociais e econômicos, trazendo subsídios para discussões sobre a modernização das relações laborais. Assim, a continuidade dessa investigação pode auxiliar tanto formuladores de políticas quanto empresas e trabalhadores na construção de um modelo de trabalho mais sustentável e produtivo.

Diante desse contexto, futuras pesquisas podem aprofundar a análise dos impactos da redução da jornada de trabalho em diferentes setores da economia, investigando sua relação com a produtividade, a qualidade de vida dos trabalhadores e a competitividade empresarial. Além disso, estudos empíricos podem examinar experiências internacionais de redução da jornada para identificar boas práticas e possíveis desafios na implementação dessa política no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- Araújo, P. F. de & Antigo, M. F. (2016). Desemprego e Qualificação da Mão de Obra no Brasil. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, 20(2). DOI: <https://doi.org/10.1590/198055272025>
- Aznar, G. (1995). *Trabalhar menos para trabalharem todos*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.

Gomes, P. (2021). *Friday is the New Saturday*. São Paulo: Editora Alta Books.

Borges, B. (2022). Taxa de desemprego de equilíbrio brasileira está mais próxima dos 8,5% da PEA. São Paulo: FGV IBRE. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/taxa-de-desemprego-de-equilibrio-brasileira-esta-mais-proxima-dos-85-da-pea> Acessado em 08 de novembro de 2023.

Brasil. *Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021*. Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito das relações de trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1045.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1045.htm). Acessado em 12 fevereiro 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2024). *Painel de Indicadores*. Brasília: IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores> Acessado em 08 novembro 2024.